



EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

FAZ SABER a quem possa interessar que, sobre o **processo de nº 17.514/2023** em trâmite nesta P. M. T, atendendo todas as documentações necessários para a averbação do processo para fins de regularização fundiária de interesse específico do loteamento denominado “**CHÁCARA PIEMONTE**”, implantado no terreno cuja área de 52.709,04m², "Loteamento situado na Rua Particular da Estrada Municipal dos Remédios, Bairro do Remédio, nesta cidade, possui as seguintes medidas e confrontações: “Imóvel situado na Estrada Municipal dos Remédios, possui as seguintes medidas, características e confrontações: partindo pelo ponto 1 com coordenadas E=448.935,4393 e N=7.451.545,9581, situado no lado direito, da frente para os fundos de quem da estrada olha para o imóvel, segue para o ponto 2 com uma distância em curva de 7,54m, raio de 9,00m e ângulo central de 48°2'22", depois deflete à direita e segue do ponto 2 com coordenadas E=448.936,6916 e N=7.451.553,1744 para o ponto 3 com uma distância em curva de 8,88m, raio de 10,97m e ângulo central de 46°22'9", depois deflete à direita e segue do ponto 3 com coordenadas E=448.944,6994 e N=7.451.556,4137, para o ponto 4 com uma distância de 27,38m, depois deflete à esquerda com ângulo interno de 179°47'53" e segue do ponto 4 com coordenadas E=448.972,0118 e N=7.451.554,4206, para o ponto 5 com uma distância de 34,57m, depois deflete à direita com ângulo interno de 271°35'54" e segue do ponto 5 com coordenadas E=449.006,5019 e N=7.451.552,0259, para o ponto 6 com uma distância de 30,64m, confrontando do ponto 1 ao ponto 6 com o remanescente da matrícula nº90.666, depois deflete à esquerda com ângulo interno de 89°10'22" e segue do ponto 6 com coordenadas E=449.003,5279 e N=7.451.521,5313, para o ponto 7 com uma distância de 33,78m, depois deflete à direita com ângulo interno de 180°37'25" e segue do ponto 7 com coordenadas E=449.037,1973 e N=7.451.518,7378, para o ponto 8 com uma distância de 15,96m, depois deflete à esquerda com ângulo interno de 179°28'29" e segue do ponto 8 com coordenadas E=449.053,0922 e N=7.451.517,2447 para o ponto 9 com uma distância de 16,59m, confrontando do ponto 6 ao ponto 9 com a CHÁCARA TELES (área esta com frente parta a Estrada Municipal dos Remédios), depois deflete à esquerda com ângulo interno de 89°23'11" e segue do ponto 9 com coordenadas E=449.069,6237 e N=7.451.515,8444 para o ponto 10 com uma distância de 31,57m, depois deflete à direita com ângulo interno de 270°10'33" e segue do ponto 10 com coordenadas E=449.071,9509 e N=7.451.547,3269 para o ponto 11 com uma distância de 2,85m, depois deflete à esquerda com ângulo interno de 179°29'44" e segue do ponto 11 com coordenadas E=449.074,7914 e N=7.451.547,1081 para o ponto 12 com uma distância de 23,15m, depois deflete à esquerda com ângulo interno de 179°53'52" e segue do ponto 12 com coordenadas E=449.097,8905 e N=7.451.545,5337 para o ponto 13 com uma distância de 40,26m, depois deflete à direita com ângulo interno de 280°10'42" e segue do ponto 13 com coordenadas E=449.138,0590 e N=7.451.542,8679 para o ponto 14 com uma distância de 33,17m confrontando do ponto 9 ao ponto 14 com o remanescente da matrícula nº90.666, depois deflete à esquerda com ângulo interno de 80°44'25" e segue do ponto 14 com coordenadas E=449.130,0493 e N=7.451.510,6835 para o ponto 15 com uma distância de 30,40m, depois deflete à



esquerda com ângulo interno de $179^{\circ}50'6''$ e segue do ponto 15 com coordenadas $E=449.160,3425$ e $N=7.451.508,1846$ para o ponto 16 com uma distância de 8,16m, depois deflete à direita com ângulo interno de $180^{\circ}24'6''$ e segue do ponto 16 com coordenadas $E=449.168,4766$ e $N=7.451.507,5372$ para o ponto 17 com uma distância de 54,73m, depois deflete à esquerda com ângulo interno de $179^{\circ}53'28''$ e segue do ponto 17 com coordenadas $E=449.223,0034$ e $N=7.451.502,8126$ para o ponto 18 com uma distância de 26,44m, depois deflete à esquerda com ângulo interno de $179^{\circ}29'35''$ e segue do ponto 18 com coordenadas $E=449.249,3489$ e $N=7.451.500,5803$ para o ponto 19 com uma distância de 14,72m, depois deflete à direita com ângulo interno de $181^{\circ}0'24''$ e segue do ponto 19 com coordenadas $E=449.264,0257$ e $N=7.451.499,4674$ para o ponto 20 com uma distância de 41,03m, confrontando do ponto 14 ao ponto 20 com a CHÁCARA TELES (área esta com frente parta a Estrada Municipal dos Remédios), depois deflete à esquerda com ângulo interno de $70^{\circ}51'45''$ e segue do ponto 20 com coordenadas $E=449.304,8753$ e $N=7.451.495,6468$ para o ponto 21 com uma distância de 74,85m, depois deflete à esquerda com ângulo interno de $149^{\circ}55'0''$ e segue do ponto 21 com coordenadas $E=449.287,0278$ e $N=7.451.568,3402$ para o ponto 22 com uma distância de 9,90m, depois deflete à esquerda com ângulo interno de $138^{\circ}19'2''$ e segue do ponto 22 com coordenadas $E=449.280,1628$ e $N=7.451.575,4795$ para o ponto 23 com uma distância de 40,45m, depois deflete à esquerda com ângulo interno de $179^{\circ}6'40''$ e segue do ponto 23 com coordenadas $E=449.239,8378$ e $N=7.451.578,6104$ para o ponto 24 com uma distância de 65,33m, depois deflete à esquerda com ângulo interno de $178^{\circ}36'37''$ e segue do ponto 24 com coordenadas $E=449.174,6355$ e $N=7.451.582,6564$ para o ponto 25 com uma distância de 12,58m, depois deflete à direita com ângulo interno de $181^{\circ}36'30''$ e segue do ponto 25 com coordenadas $E=449.162,0601$ e $N=7.451.583,1310$ para o ponto 26 com uma distância de 29,41m, depois deflete à esquerda com ângulo interno de $179^{\circ}44'55''$ e segue do ponto 26 com coordenadas $E=449.132,7103$ e $N=7.451.585,0650$, para o ponto 27 com uma distância de 15,55m, depois deflete à esquerda com ângulo interno de $179^{\circ}54'59''$ e segue do ponto 27 com coordenadas $E=449.117,1855$ e $N=7.451.586,0195$, para o ponto 28 com uma distância de 30,15m, depois deflete à direita com ângulo interno de $180^{\circ}6'9''$ e segue do ponto 28 com coordenadas $E=449.087,0863$ e $N=7.451.587,8261$, para o ponto 29 com uma distância de 26,39m, depois deflete à esquerda com ângulo interno de $179^{\circ}19'5''$ e segue do ponto 29 com coordenadas $E=449.060,7503$ e $N=7.451.589,4541$, para o ponto 30 com uma distância de 8,41m, depois deflete à direita com ângulo interno de $180^{\circ}52'23''$ e segue do ponto 30 com coordenadas $E=449.052,3461$ e $N=7.451.589,8732$, para o ponto 31 com uma distância de 7,38m, depois deflete à direita com ângulo interno de $180^{\circ}11'56''$ e segue do ponto 31 com coordenadas $E=449.044,9763$ e $N=7.451.590,3535$ para o ponto 32 com uma distância de 23,51m, depois deflete à esquerda com ângulo interno de $179^{\circ}2'52''$ e segue do ponto 32 com coordenadas $E=449.021,5171$ e $N=7.451.591,9639$ para o ponto 33 com uma distância de 50,15m, depois deflete à direita com ângulo interno de $180^{\circ}43'55''$ e segue do ponto 33 com coordenadas $E=448.971,4379$ e $N=7.451.594,5662$ para o ponto 34 com uma distância de 16,77m, depois deflete à esquerda com ângulo interno de $179^{\circ}13'39''$ e segue do ponto 34 com coordenadas $E=448.954,6990$ e $N=7.451.595,6506$



para o ponto 35 com uma distância de 34,35m, confrontando do ponto 20 ao ponto 35 com a CHÁCARA DAS PAINEIRAS (Associação Chácara das Paineiras - Matrícula nº90.668) (área esta com frente parta a Estrada Municipal dos Remédios), depois deflete à esquerda com ângulo interno de $70^{\circ}47'28''$ e segue do ponto 35 com coordenadas $E=448.920,3942$ e $N=7.451.597,4089$ para o ponto 36 com uma distância de 27,33m, depois deflete à esquerda com ângulo interno de $179^{\circ}56'57''$ e segue do ponto 36 com coordenadas $E=448.928,0546$ e $N=7.451.571,1695$ para o ponto 1, início desta descrição, com uma distância de 26,27m, confrontando do ponto 35 ao ponto 1 com a Estrada Municipal dos Remédios, perfazendo assim uma área de $22.867,65m^2$ ” Desta maneira, ficam notificados e intimados eventuais interessados de que, no **prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da publicação do presente EDITAL**, poderão apresentar **IMPUGNAÇÃO** à averbação da regularização fundiária, conforme lhes é facultado pelo inciso III, do § 3º, do art. 57, da referida Lei nº 11.977/2009 e item 297.3, inciso III do Capítulo XX das Normas de Serviços do Corregedoria Geral, os documentos exigidos pela Lei nº 11.977/2009 estão no Processo administrativo na Secretaria de Habitação situado na Praça Felix Guisard nº11 (Prédio da CTI 2º andar). Fica a observação que caso não haja impugnação no prazo legal de 30 (trinta) dias, será procedida a averbação da Regularização fundiária em anexo. **E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital que será publicado no prazo máximo de 60 dias, uma vez em jornal de grande circulação local (item 297.3, incisos I e II do Capítulo XX das Normas de Serviço da Corregedoria).** Taubaté, 19 de junho de 2023.



RENAN SANTANA CARVALHO
SECRETÁRIO DE HABITAÇÃO